LEI N.º 3.377

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior no valor de **R$ 441.813,58 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)**, no Orçamento vigente, conforme discriminados no quadro abaixo:

1 - Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Politico – Administrativa da Saúde
Ação: 1012 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes
Fonte Recurso: 05 União
Cod. Aplicação 309.0001 – Estrutura de Unidade Atenção Especializada em Saúde
Valor ..... R$ 300.000,00

2 - Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Politico – Administrativa da Saúde
Ação: 1012 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes
Fonte Recurso: 05 União
Cod. Aplicação – 309.0002 – Estrutura da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Valor ..... R$ 125.000,00

3 - Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Politico – Administrativa da Saúde
Ação: 2061 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 300.025 – Campanha Contra Aedes Aegypti
Valor ..... R$ 12.240,00

4 - Órgão: 12 Governo - FMC
Unidade: 01 Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 – Gestão de Cultura e Turismo
Ação: 2012 – Manutenção das Atividades - Cultura
Natureza: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 02 Estadual
Cod. Aplicação – 100.007 – Revirada Cultural
Valor ..... R$ 4.573,58

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 441.813,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de Abril de 2.018.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 017/2018: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.197.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete